

Vigilância Sanitária de Itapeva normatiza salões de beleza em Itapeva



No último dia 26, a Vigilância Sanitária realizou na Câmara Municipal de Itapeva uma palestra educativa para os profissionais que exercem atividades de cabeleireiros, manicures e pedicures, cadastrados na Vigilância Sanitária de Itapeva.

O objetivo do programa é informar estes profissionais sobre as doenças infecciosas que podem ser transmitidas nos salões de beleza, se as normas previstas na legislação não forem observadas; promover orientação técnica sobre as normas sanitárias vigentes e promover a conscientização da população sobre o risco sanitário.

Durante a palestra também houve a vacinação para prevenção das doenças Hepatite B, Difteria e Tétano, distribuição do novo decreto e material educativo para divulgação nos salões.

Segundo a Gerente Técnica da VISA Municipal, Vivian Ferrari Lima Scaranello estão sendo realizadas inspeções programadas nos salões a fim de verificar o cumprimento das exigências do Decreto Municipal nº 6589/09, que dispõe sobre o funcionamento dos salões de beleza, cabeleireiros, barbearias, manicures, pedicures e similares e estabelecer um maior controle sanitário do risco nestes estabelecimentos.

“A atividade desenvolvida por estes estabelecimentos pode ocasionar danos à saúde da população, uma vez que o risco de se contrair infecções está diretamente ligado a não observância de precauções de biossegurança. Os meios de desinfecção e esterilização são tecnicamente acessíveis aos profissionais”, destacou Vivian.

Na oportunidade a enfermeira responsável pela Sistematização de Assistência de Enfermagem (SAE), Rosane Aparecida Pontes falou sobre os perigos da

contaminação da AIDS e demais doenças, pela não utilização dos materiais corretamente e dos cuidados técnicos que os profissionais e clientes devem ter ao procurar pelos serviços de salões de beleza e afins.

“A determinação de medidas eficazes para o controle de doenças transmissíveis é uma preocupação das autoridades sanitárias, e é dever atuar na intervenção sempre que houver possibilidade de ameaça à saúde pública”, destacou Rosane.

Confira alguns trechos importantes do decreto número 6.589/2009

Através deste decreto, os proprietários deverão possuir, com relação à estrutura física: área compatível com as atividades exercidas; piso de material liso, resistente e impermeável; paredes e forros pintados de cor clara, com tinta lavável; compartimentos de atendimento separados por divisórias de no mínimo dois metros de altura; instalações sanitárias apropriadas e pia de água corrente.

Esses estabelecimentos deverão possuir materiais e utensílios necessários ao desempenho das atividades, sendo, no mínimo: alicate de unha (6 unidades); alicate de cutícula (6 unidades); pica ou espátula (6 unidades); bandeja com tampa para instrumental; toalhas de uso individual; lixas e palitos descartáveis; bacias de pés ou de mãos descartáveis ou com protetores plásticos de uso individual; escovas, pentes, tesouras e navalhas; lâminas de navalhas descartáveis; papel lençol descartável ou lençol de uso individual; cera de depilação de uso único; estufa com dimensões compatíveis com a demanda do

estabelecimentos, contendo termômetro externo para o controle da temperatura interna do aparelho.

O processo de lavagem dos artigos deverá ser realizado com escova e detergente em água corrente, através de fricção mecânica, em seguida deverão ser enxugados, secos e acondicionados em recipientes limpos.

Os pentes, tesouras e navalhas deverão estar sempre limpos, sem fios de cabelos, lavados e desinfetados com álcool 70% GL após cada uso. O processo de esterilização deverá ser precedido, sempre, de lavagem e enxágüe dos artigos, empregando-se, posteriormente, a estufa elétrica equipada com termostato e termômetro para o controle da temperatura interna.

Pelo decreto fica estabelecido que todos os funcionários utilizassem uniforme ou avental e luvas para a realização dos procedimentos prescritos, além de possuírem o Atestado de Saúde Ocupacional, bem como estarem vacinados contra a hepatite B e tétano.

O estabelecimento somente poderá funcionar após estar devidamente licenciado pela Vigilância Sanitária Municipal e com a presença obrigatória do profissional responsável. É obrigatória a fixação da Licença de Funcionamento em local visível ao público.

Vale ressaltar que o não cumprimento das normas, configurará infração sanitária capitulada na legislação vigente, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas em Lei.

Maiores informações podem ser obtidas na Vigilância Sanitária, situada a Rua José Basílio de Araújo Ferraz – 114 ou pelo telefone: 15 35215694.

Algumas dicas importantes para as pessoas observarem nos salões:

A manicure/pedicure deve estar utilizando luvas: Devem possuir instrumentos em número suficientes e esterilizados;

As lixas e palitos devem ser descartáveis,

As toalhas e bacias de pés ou mãos devem ser de uso individual, uma opção neste caso é cada cliente ter seu próprio kit de instrumentos.

COMUNICADO

Por conta das obras das futuras instalações da Unidade de Apoio à Rede Básica a ser construída nas dependências do Postão e que contará com a Assistência Farmacêutica estamos, provisoriamente, a partir do dia 1º de abril alterando o endereço da Farmácia do Postão, para a atual sede do Serviço Municipal de Assistência Farmacêutica, situado à Rua Benjamim Constant, nº 555, saída para Ribeirão Branco.

Agradecemos a sua compreensão

Prefeitura Municipal de Itapeva
Secretaria Municipal de Saúde

Governo de Itapeva/S.P.

Prefeito Municipal

Luiz Antonio Hussne Cavani

Vice-prefeito

Ulysses Mário Tassinari

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Sônia Maria Carneiro Marinho Cavani

SECRETARIAS

Administração e Finanças

ADELÇO BÜHRER JÚNIOR

Agricultura e Abastecimento

CASSIANO TÓFFOLI OLIVEIRA

Cultura e Turismo

DAVIDSON PANIS KASEKER

Defesa Social e

Interino da Ação Social

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Educação

SELMA DO CARMO BÜHRER CRAVO

Indústria e Comércio

(Desenvolvimento Econômico)

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Juventude, Esportes e Lazer

ANTONIO LOUREIRO DE ALMEIDA

Governo e Negócios Jurídicos

ANTÔNIO ROSSI JÚNIORObras, Serviços, Recursos Hídricos
e Meio Ambiente**FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO**

Saúde

MARCO ANDRÉ FERREIRA D'OLIVEIRA

Transportes, Serviços Rurais e

Administrações Regionais

ANTONIO CÂNDIDO DOS SANTOS NETO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente - Paulo de la Rua Tarancón

Vice-presidente - Roberto Comeron

1º secretário - Walter Daniel da Silva
Júnior

2º Secretário - Eliel Ferreira Leite

Antonio Marmo Fogaça

Áurea Aparecida Rosa

Oziel Pires de Moraes

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Sidnei José dos Santos Gonçalves

Wilson Roberto Margarido

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva-S.P.

Criado pela Lei 1.750 / 2001 Decreto 4.902 / 2002

Editora Chefe

Lia Barros Araujo

MTB 31107

Impressão: Grafica Prática / Tiragem 1.000

e-mail: imprensa@itapeva.sp.gov.br

LEIN.º 2.860 / 2.009

DISPÕE sobre a criação de cargos em provimento efetivo.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Artigo 1º.** Ficam criados os seguintes cargos em provimento efetivo:**I.** 100 (cem) cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil com Magistério ("ADI") – Ref. 10A, trazido pela Lei n.º 2.789/2.008 que dispõe sobre o Plano de Carreira, Vencimentos e Salários, bem como o Estatuto do Magistério Público Municipal de Itapeva.**II.** 30 (trinta) cargos de Auxiliar de Serviços Escolares – Ref. 2B, trazido pela Lei n.º 1.811/2.002 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional e dá outras providências.**III.** 05 (cinco) cargos de Secretário de Escola – Ref. 8A, trazido pela Lei n.º 1.811/2.002 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional e dá outras providências.**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para o exercício financeiro vigente.**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de março de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEIN.º 2.861 / 2.009

DISPÕE sobre a criação de cargos em provimento efetivo.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Artigo 1º.** Ficam criados 45 (quarenta e cinco) cargos, em provimento efetivo, de Auxiliar de Serviços Gerais – Ref. 1B, trazido pela Lei n.º 1.811/2.002 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários, Evolução Funcional e dá outras providências.**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para o exercício financeiro vigente.**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de março de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEIN.º 2.862 / 2.009

ALTERA a Tabela III da Lei n.º 1.101/1.997 – Planta Genérica de Valores.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**Artigo 1º.** Fica alterada a Tabela III da Lei n.º 1.101/1.997 que estabelece a Planta Genérica de Valores, passando a ser dividida através dos seguintes setores:

1	Bairros/Zonamento	2	Bairros/Zonamento
	Central Park Centro Conj. Res. Luiz de Campos Farias Jardim América Jardim Belvedere Jardim Dona Miriam Jardim Dr. Pinheiro Jardim Europa Jardim Ferrari I Jardim Ferrari II Jardim Ferrari III Recanto Pílo D'água Vila Ophelia Zona de Condomínio Residencial		Horto do Ipê Jardim Brasil Jardim Califórnia/ Vila Sebastião Nobrega da Silva Jardim Maringá Jardim Maringá III Jardim Paulista Jardim Eldar I Jardim Eldar II Jardim Santa Rosa Jardim São José Parque São Jorge Vila Aparecida Vila Nossa Senhora de Fátima Vila Ribas
3	Bairros/Zonamento	4	Bairros/Zonamento
	Área Industrial Bairro Mata Fome Cecap I Cecap II Colina dos Pinheiros Conj.Hab.Danilo Lucano Gimenez Itapeva II Itapeva III Itapeva IV Itapeva V Jardim Alvorada Jardim Beija Flor Jardim Bela Vista Jardim Guanabara Jardim São Francisco Jardim Maringá V Jardim Marissol Jardim Nova Itapeva Jardim Por do Sol Jardim Primavera Jardim Santa Marina Jardim São Paulo Jardim Virgínia Parque Nova Esperança Parque Palmeiras Parque Planalto Parque Cimentolândia Parque Longa Vida Parque Vista Alegre Residencial Morada Sol Ribeirão Fundo São Camilo Vila Bom Jesus Vila Camargo II Vila Dom Bosco Vila dos Comerciantes Vila Guarani Vila Isabel Vila Mariana Vila Nova Vila São Miguel Vila Taquari Vista Alegre I Vista Alegre II		Jardim Grajaú/Jardim Grajaú II Jardim Kantian Vila Camargo I/Jardim Esperança Vila Santa Maria Vila São Benedito Vila São Francisco de Assis Bairro de Cima Vila Boava Vila Presépio

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.
Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de março de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.863 / 2.009

DISPÕE sobre a denominação de via pública que especifica.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a denominar-se **rua Benedito Lourenço de Lima** a Travessa B da rua São Benedito, localizada na Vila São Benedito.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de março de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.864 / 2.009

DISPÕE sobre a denominação de via pública que especifica.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a denominar-se **rua Antonio de Lara** a rua com início na rodovia vicinal Faustino Daniel da Silva, passando por trás do bar do João Santana, localizada no Distrito do Guarizinho.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de março de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.865 / 2.009

DECLARA Zona Exclusivamente Residencial o Núcleo Habitacional Itapeva E – Danilo Lucano Gimenez.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica declarada Zona de Uso Exclusivamente Residencial Unifamiliar, a área interna ao perímetro abaixo descrito, assim como as ruas e avenidas que o formam, abrangendo o Conjunto Habitacional Itapeva E – Danilo Lucano Gimenez, assim como se segue:

“Tem início na Av. Armando Cavani, passa pela Rua Cida Campolim e fecha o perímetro na Rua Jorge Felipe”.

Artigo 2º. Fica vedada, na área descrita, a instalação de qualquer tipo de comércio ou indústria.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de março de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.866 / 2.009

INSTITUI a “Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infante-Juvenil”.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituída a “Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infante-Juvenil”, a ser comemorada na semana correspondente ao dia 12 de outubro - Dia da Criança.

Artigo 2º. Durante a realização, o Município deve promover ampla divulgação do evento, com distribuição de material informativo, promovendo palestras nas escolas, creches, associações de pais e mestres e demais entidades do Município, com orientação da Secretaria Municipal de Ação Social.

Parágrafo Único. Será promovida ampla divulgação do serviço de Disque Denúncia Nacional de Combate à Violência e ao Abuso Sexual Contra Crianças e Adolescentes – “Disque 100”.

Artigo 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de março de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

LEI N.º 2.867 / 2.009

INSTITUI no Município a “Semana de Combate ao Uso de Drogas”.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituída, no âmbito do Município, a “Semana de Combate ao Uso de Drogas”, a ser comemorada na semana correspondente ao dia 26 do mês junho - Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas.

Artigo 2º. O Poder Público Municipal, durante a semana promoverá campanha educativa de prevenção ao uso de drogas, realizando as seguintes atividades básicas:

I. a transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com a abordagem de outros aspectos essenciais como:

a) a dependência química;

b) os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;

c) os tratamentos, terapias e grupos de auto-ajuda;

d) os valores éticos e religiosos;

II. a divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as consequências do uso de drogas;

III. a implantação, no setor de saúde do Município, de programa de prevenção e combate ao uso de drogas e a criação de meios de tratamento e recuperação de drogados nas unidades da rede municipal de saúde, atendendo, especialmente, aqueles dependentes que precisam iniciar sua recuperação com tratamento ambulatorial;

IV. o desenvolvimento de programas de esporte, cultura e lazer, envolvendo escolas públicas e privadas, movimentos comunitários, associações de moradores, entidades da sociedade civil, clubes e igrejas.

Artigo 3º. O Poder Público, durante a Semana de Combate ao Uso de Drogas, deve promover eventos intensivos sobre o assunto, bem como incentivar e apoiar a sua realização pela sociedade civil.

§ 1º. No decorrer da Semana aludida, serão intensificadas as atividades relativas à conscientização da comunidade estudantil sobre as consequências do uso de drogas, bem como sua prevenção, tratamento e combate.

§ 2º. O Poder Executivo deve realizar, na Semana de Combate ao Uso de Drogas, promoções de caráter educativo sobre o tema, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, bem como estimular os estabelecimentos de ensino privado a realizá-las.

§ 3º. Para o cumprimento do disposto nos § 1º e § 2º deste artigo, as escolas públicas municipais devem programar os seguintes eventos:

I. palestras com especialistas no assunto;

II. exposições de trabalhos escritos, cartazes e apresentações artísticas relativas ao tema;

III. campanha educativa de combate ao uso de drogas;

IV. caminhadas, passeatas e atos públicos;

V. seminário antidrogas.

Artigo 4º. Os eventos educativos indicados no § 3º de artigo 3º devem ter como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as consequências do uso de drogas.

Artigo 5º. Os eventos promovidos devem ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar, com palestrantes e debatedores, com a participação de professores, médicos e pessoas entendidas no assunto.

Artigo 6º. O Poder Executivo deve divulgar e fortalecer os grupos de auto-ajuda e de aconselhamento e as comunidades terapêuticas que tenham como objetivo favorecer e acelerar a recuperação do usuário de drogas e atender seus familiares.

Artigo 7º. É obrigatória a fixação de propaganda educativa contra o uso de drogas no interior de veículos dos serviços de transporte escolar e de transporte coletivo, no decorrer da Semana de Combate ao Uso de Drogas.

Artigo 8º. As despesas decorrentes nesta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de março de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

ERRATA

DECRETO N.º 6.572 / 2.009

DISPÕE sobre **nomeação** para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

ONDE DE LÊ:

Decreto n.º “6.472 / 2.009”

LEIA-SE:

Decreto n.º “6.572 / 2.009”

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 07/03/2.009, às páginas 10 da Imprensa Oficial do Município.

ERRATA

DECRETO N.º 6.573 / 2.009

DISPÕE sobre **nomeação** para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração.

ONDE DE LÊ:

Decreto n.º “6.473 / 2.009”

LEIA-SE:

Decreto n.º “6.573 / 2.009”

Publicado parcialmente por haver saído com incorreção na edição de 07/03/2.009, às páginas 10 da Imprensa Oficial do Município.

DECRETO N.º 6.574 / 2.009

DISPÕE sobre a criação de Ponto de Táxi no Jardim Grajaú.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo n.º 12.701/2.008;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 1.987/2.003 que dispõe sobre o transporte de passageiros em veículos de aluguel no Município de Itapeva, com alteração trazida pela Lei n.º 2.812/2.008;

DECRETA

Artigo 1º. Fica criado Ponto de Táxi no Jardim Grajaú, com permissão de vaga para 01 (um) veículo.

Parágrafo Único. A permissão para exploração do Ponto de Táxi criado no caput do artigo 1º, será concedida na forma da legislação específica que regulamenta a matéria, e mediante compromisso de permanência no local por, no mínimo, 06 (seis) horas diárias.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 05 de março de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídico

DECRETO N.º 6.575 / 2.009

CRIA o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da administração tributária municipal;

DECRETA

Artigo 1º. Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativas, organizacional, operacional e tecnológica da administração tributária municipal.

Parágrafo Único. O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, e será constituído pelos seguintes membros, sob a coordenação e sub-coordenação dos primeiros, respectivamente:

I. José Carlos Vasconcelos (Coordenador);

II. Tânia Cardoso Duarte (Sub-Coordenadora);

III. Eduardo Yamaya (Área de Recursos Humanos);

IV. Luciano Rodrigues (Área de Informática);

V. Flávio Eduardo Mariosi da Silva (Área de Desenvolvimento Organizacional);

VI. Maria Luiza Kurozaki (Área Tributária);

VII. Luiz Antonio de Paula Oliveira (Área de Cobrança e Arrecadação);

VIII. Regina Célia Lopes Ferreira de Araújo Franco (Área de Fiscalização);

IX. Marcos Paulo Cardoso Guimarães (Área de Contencioso Fiscal);

X. Maria Esther Chaves Luz de Abreu (Área de Contratos e Prestação de Contas).

Artigo 2º. O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I. Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município, que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

a) Organização e Gestão;

b) Legislação Tributária;

c) Cadastros fiscais;

d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;

e) Cobrança Amigável e Judiciária;

f) Fiscalização;

g) Anistias e isenções;

h) Estudos Econômicos-Tributários;

i) Atendimento ao Contribuinte;

j) Sistema e Tecnologia de Informação;

k) Relações Intra e Inter-Institucionais;

l) Outras Áreas Correlatas.

II. Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e do Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais.

Parágrafo Único. O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Administração e Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Artigo 3º. Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Coordenação e Planejamento e a dos Negócios Jurídicos, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 09 de março de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 6.593 / 2.009

de 23 de março de 2.009

DISPÕE sobre **nomeação** para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de **Diretor de Departamento Regional do Guarizinho - Ref. 14A**, sob a orientação da **Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais**, do Sr. Hugo José Gomes Filho, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2.009.

DECRETO N.º 6.594 / 2.009

de 23 de março de 2.009

DISPÕE sobre **nomeação** para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de **Diretor de Departamento de Turismo - Ref. 14A**, sob a orientação da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, do Sr. Luiz Cássio Honório, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2.009.

DECRETO N.º 6.595 / 2.009

de 23 de março de 2.009

DISPÕE sobre **nomeação** para o exercício de cargo em comissão de livre provimento e exoneração de **Chefe de Divisão de Igualdade Racial - Ref. 13A**, sob a orientação da **Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais**, da Sra. Aparecida Oliveira da Silva, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2.009.

ATO N.º 004 / 2.009

MODIFICA as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto no artigo 8º, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 2.836 de 05 de dezembro de 2.008;

CONSIDERANDO as justificativas constantes do Processo nº 001/09;

RESOLVE

Artigo 1º. Modificar, na forma do anexo único deste Ato, as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária vigente.

Artigo 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2.009, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de março de 2.009.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

ANEXO DO ATO N.º 04 DE 20 DE MARÇO DE 2009

PROGRAMA DE TRABALHO - ACRÉSCIMO

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.305	1010	2284	ATENDIMENTO SAUDE COLETIVA	849	33.90.30.00	95	3000082	50,00
07.01.00	10.301	1002	1085	CONSTRUÇÃO PSF VILA SÃO BENEDITO	850	44.90.51.00	92	3000061	20,00
07.01.00	10.305	1010	2284	ATENDIMENTO SAUDE COLETIVA	851	44.90.52.00	91	3200000	50,00
07.01.00	10.305	1010	2284	ATENDIMENTO SAUDE COLETIVA	852	44.90.52.00	95	3000082	50,00
09.03.00	12.365	2002	2051	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	853	31.90.11.00	96	2640000	50,00
09.03.00	12.365	2002	2051	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	854	31.90.11.00	96	2650000	50,00
09.04.02	12.361	2001	2048	OFERTA ENSINO FUNDAMENTAL	855	31.90.11.00	96	2640000	50,00
09.04.02	12.361	2001	2048	OFERTA ENSINO FUNDAMENTAL	856	31.90.11.00	96	2650000	50,00
17.02.00	6.181	8002	2267	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	857	33.90.30.00	95	1000050	20,00
17.02.00	6.181	8002	2267	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	858	44.90.52.00	95	1000050	20,00
TOTAL ACRÉSCIMO									410,00

PROGRAMA DE TRABALHO - REDUÇÃO

MODIFICAÇÃO FONTES DE RECURSOS

ORGÃO	FUNCIONAL	PROGRAMA	AÇÃO	DESCRIÇÃO	FICHA	GRUPO DESPESA	FONTE	COD. APLI	VALOR (R\$)
07.01.00	10.305	1010	2284	ATENDIMENTO SAUDE COLETIVA	257	44.90.52.00	1	3100000	50,00
07.01.00	10.305	1010	2284	ATENDIMENTO SAUDE COLETIVA	182	33.90.30.00	5	3000082	50,00
07.01.00	10.305	1010	2284	ATENDIMENTO SAUDE COLETIVA	258	44.90.52.00	5	3000082	50,00
07.01.00	10.301	1002	1085	CONSTRUÇÃO PSF VILA SÃO BENEDITO	242	44.90.51.00	1	3000061	20,00
09.04.02	12.361	2001	2048	OFERTA ENSINO FUNDAMENTAL	473	31.90.11.00	6	2610000	100,00
09.03.00	12.365	2002	2051	FUNCIONAMENTO DAS CRECHES	398	31.90.11.00	6	2620000	100,00
17.02.00	6.181	8002	2267	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	785	33.90.30.00	1	1100000	20,00
17.02.00	6.181	8002	2267	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	790	44.90.52.00	1	1100000	20,00
TOTAL REDUÇÃO									410,00

**MUNICIPIO DE ITAPEVA**

CNPJ 46.634.358/0001-77

Palácio Prefeito Cícero Marques - CEP 18.400-000 - Itapeva/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Lucas de Camargo, 290 - Centro - Itapeva/SP - Fone 3522-3079

A Comissão Processante de Acúmulo de Cargos, com base no Decreto Municipal 6.465/09 expede o seguinte Ato Decisório:

• Ato Decisório nº 012/09. ROSEMEIRE APARECIDA GONZAGA BARRETO, RG 18 109 597-X, PEB I - Auxiliar, com sede na EMEI Lar Esperança, em Itapeva - SP, pretende acumular com o cargo de PEB II, junto à, EM Profª Ivis Piedade, em Itapeva - SP. Acumulação Legal.

• Ato Decisório nº 013/09. MARIA CRISTINA FERRAZ SCHIMIDT, RG 24 641 139, PEB II, com sede na EE Simpliciano Campolim de Almeida, em Nova Campina - SP, pretende acumular com o cargo de PEB II, junto à EM Profª Ivis Piedade Marques, em Itapeva - SP. Acumulação Legal.

Itapeva, 31 de Março de 2.009.

Miriam Marlene Schmidt Saldanha

Presidente Comissão de Atribuição

Lúcia Helena Pereira Barbosa

Comissão de Atribuição

Lúcia de Fátima Stuart

Comissão de Atribuição

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVAEDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 07/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal** (Edital nº. 001/2006) para os cargos de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** e **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município nas datas de 15 de Abril e 03 de Maio de 2006, homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 20 de Maio de 2006 e prorrogado por mais dois anos, de acordo com o Decreto Municipal nº 6293/08, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos**, localizada à **Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

2ª VIA DO EXAME MÉDICO**CARTEIRA PROFISSIONAL****PIS/PASEP****CARTEIRA DE IDENTIDADE****CPF****TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL)****ANTECEDENTES CRIMINAIS****CERTIDÃO DE NASCIMENTO****CERTIDÃO DE CASAMENTO****CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 18 ANOS (FILHOS COM ATÉ 7 ANOS, TRAZER CÓPIA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO; FILHOS ENTRE 8 E 14 ANOS, TRAZER O COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR)****DIPLOMA****COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE E DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE****CERTIFICADO MILITAR****COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA****1 FOTO 3X4****CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS****DATA: 07 abril de 2009 (terça-feira)****HORÁRIO: 8h30min**

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

141º lugar: NELLY MORAES DOS SANTOS
142º lugar: LEANDRO CESAR DE ALMEIDA
143º lugar: FABIANA DE ALMEIDA CAMARGO
144º lugar: MARCELO DA CONCEICAO MORAES
145º lugar: VIVIAN CAROLINA MUSENECK C WERNECK
146º lugar: SUELI DIAS DE SOUZA
147º lugar: DEBORA DE ALMEIDA ELESBAO RODRIGUES
148º lugar: FRANCIELE DA COSTA SIQUEIRA
149º lugar: VANESSA DOS SANTOS FIGUEIRA
150º lugar: ELISEU DE JESUS ANDRADE

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 07 abril de 2009 (terça-feira)

HORÁRIO: 10h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

09º lugar: ALESSANDRO FURQUIM DA CRUZ
10º lugar: MARCOS MACIEL PEREIRA
11º lugar: MICHELE CHIROMITO OLIVEIRA
12º lugar: EDSON PATELLI

Prefeitura Municipal de Itapeva, 26 de março de 2009.

Luiz Antonio Hussne Cavani

Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 08/2009**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2008)** para o cargo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO** (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município de 28 de junho de 2008 (edição 314) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 03 de julho de 2008 (edição 315), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO,

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Certificado de conclusão de escolaridade prevista no Anexo I do Edital de Abertura do Concurso Público (conforme exigência do cargo) – Diploma

Carteira de Trabalho e Previdência Social, com baixa do cargo anterior, se for o caso, e atualizada;

02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

Certidão de Casamento, se casado;

Certidão de Nascimento;

Cédula de Identidade (original e xerox);

Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC (original e xerox);

Título de Eleitor;

Comprovante de votação ou justificativa (última eleição);

Certificado Militar (sexo masculino);

Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitário;

Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 anos;

Extrato de participação no PIS ou PASEP;

Comprovante de residência (conta de luz ou conta de telefone - original e xerox);

Certidão de distribuições cíveis e criminais na comarca da cidade onde reside (atestado de antecedente criminal);

Carteira do Conselho Regional, quando for o caso;

Comprovação de inscrição em órgão de classe e de pagamento da última anuidade, quando for o caso.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

DATA: 13 de abril de 2009 (segunda-feira)

HORÁRIO: 8h30min

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

1º lugar: CLOVIS CESAR DE LIMA

Prefeitura Municipal de Itapeva, 27 de março de 2009.

Luiz Antonio Hussne Cavani

Prefeito



PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2009

CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO CONJUNTO HABITACIONAL ITAPEVA “F”

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2009 – CANDIDATOS APROVADOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA CUJAS PROVAS PRÁTICAS SE REALIZARAM EM 10, 11 E 12 DE MARÇO DE 2009

A Prefeitura Municipal de Itapeva torna pública a CLASSIFICAÇÃO FINAL e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA dos candidatos de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2009.

Os candidatos que tiveram suas notas empatadas foram classificados de acordo com os critérios de desempate estabelecidos no Edital 02/2009.

Em conformidade com o item 10.3 do Edital, fica estabelecido o prazo de 1 dia, a contar do dia subsequente ao da divulgação da lista dos aprovados para o candidato interpor recurso, o qual deverá ser protocolado na Secretaria de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos, situada à Rua Coronel Levino Ribeiro, 1006 – Centro.

Função: Mestre de Obras – 1 vaga

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA
1º	HUGO DOBERSTAIN	17	8,05

Função: Mestre de Obras – formação de cadastro reserva: 2 vagas

2º	JOÃO CARLOS LEITE	553	7,75
3º	REINALDO SUEIRO MARTINS	564	6,50

Função: Pedreiro – 30 vagas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA
1º	DORIVAL BENEDITO DE LIMA	336	9,85
2º	MAURICIO FOGAÇA VIEIRA	303	9,85
3º	JOÃO FOGAÇA LOPES	323	9,80
4º	WALTER JOSÉ DE ALMEIDA	1051	9,80
5º	ALCEU DE PROENÇA	1052	9,80
6º	ALBERTO DE SOUZA SANTOS	1053	9,80
7º	LEONIL LOPES DE SIQUEIRA	1054	9,75
8º	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	313	9,75
9º	GENTIL DE PONTES	1255	9,75
10º	ROSELI VIEIRA FRANCO	1220	9,75
11º	JORGE NICOLETTI DE OLIVEIRA	1250	9,75
12º	EDSON DE SOUZA PINTO	1050	9,75
13º	JOAQUIM RUFINO DE LIMA	884	9,63
14º	MIGUEL DIAS DE OLIVEIRA	1010	9,55
15º	CARLOS DIAS DOS SANTOS	1176	9,25
16º	NELSON MARIA DE OLIVEIRA	1149	9,15
17º	ELIAS NUNES DE ALMEIDA	388	9,10
18º	ADILSON DE LIMA ALMEIDA	1156	9,10
19º	JURACI GONZAGA	380	9,05
20º	PAULO ROBERTO DE MEDEIROS	349	9,00
21º	LUIZ ARAUJO DOS SANTOS	288	8,85
22º	MIRO OLIVEIRA DE MATTOS LIMA	1248	8,70
23º	MARCO ROBERTO ALVES	322	8,70
24º	GENTIL BENEDITO VAZ	1001	8,25
25º	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	391	8,25
26º	JURACI ANTUNES MACHADO	1610	8,20
27º	AURÉLIO DE SOUZA	1527	8,15
28º	CESAR RODRIGUES GARCEZ	305	8,10
29º	EUFLÁVIO RODRIGUES DE ALMEIDA	1495	7,95
30º	WALTER DIAS	470	7,95

Função: Pedreiro – formação de cadastro reserva: 15 vagas

31º	JOÃO PEDRO DE ALMEIDA	344	7,95
32º	RONALDO DA SILVA ABREU	1119	7,95
33º	APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA	1473	7,90
34º	JONAS CAMARGO DE OLIVEIRA	325	7,90
35º	JACI LEITE DE GOIS	1419	7,85
36º	NILSON DONIZETE VIEIRA	1502	7,75
37º	LUIZ ANTONIO ANSELMO DE MORAIS	59	7,70
38º	ANTONIO LUIZ MACIEL	1193	7,70
39º	GILMAR DE PONTES MACIEL	1577	7,65
40º	JOÃO CARLOS PEDROSO DA FONSECA	1536	7,65
41º	REGINALDO MANCIO DA CRUZ	343	7,60
42º	JOSÉ PEDRO MACHADO	514	7,55
43º	VANDERLEI DE OLIVEIRA SANTOS	1101	7,55
44º	SATURNINO DIAS GONÇALVES	342	7,50
45º	JOSÉ REINALDO F. DOS SANTOS	307	7,50

Função: Carpinteiro – 07 vagas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA
1º	ANTONIO CARLOS LEAL	1054	10,00
2º	FRANCISCO BUENO DE OLIVEIRA	1163	10,00
3º	LUIZ ANTONIO DE ABREU	898	10,00
4º	GLEDSON FABIANO SIQUEIRA	1259	10,00
5º	ELISEU QUINTANA	544	9,25
6º	CARLOS NUNES DA SILVA	57	9,13
7º	DORIVAL ROCHA DE MORAES	1142	9,00

Função: Carpinteiro – formação de cadastro reserva: 03 vagas

8º	RONALDO DE CASTILHO	87	5,25
9º	ROBERTO RODRIGUES LEITE	1140	4,13
10º	JURANDIR DINIZ MACIEL	366	3,88

Função: Armador – 03 vagas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA
1º	ANTONIO APARECIDO DE FREITAS	824	9,50
2º	JOÃO ROSA DA SILVA	1135	9,25
3º	ADÃO PEREIRA	1466	8,75

Função: Armador – formação de cadastro reserva: 02 vagas

4º	MARIO DONIZETI DE SOUZA	888	8,25
5º	JOSÉ CANDIDO PORTO	524	7,75

Função: Almoxarife – 01 vaga

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA
1º	JOÃO CARLOS LEITE	119	9,50

Função: Almoxarife – formação de cadastro reserva: 02 vagas

2º	ANNIE CAROLINE SILVA LIMA	10	8,25
3º	VALÉRIA VIANA STOEN	50	8,00

Função: Eletricista – 02 vagas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA
1º	EDIVANDO MACHADO DE OLIVEIRA	1190	9,85
2º	LUIZ CARLOS LIMA ALEXANDRE	91	9,85

Função: Eletricista – formação de cadastro reserva: 02 vagas

3º	GEISEL TIMOTEO DA SILVA	51	9,80
4º	ERNESTO AMORIM DOS SANTOS	534	9,80

Função: Tratorista – 03 vagas

CLASSIFICAÇÃO FINAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA
1º	SEBASTIÃO PAULINO FILHO	1395	9,13
2º	MOACIR DE ALMEIDA MENDES	1254	8,50
3º	ROBERTO FRANCO DE OLIVEIRA	86	8,25

Função: Tratorista – formação de cadastro reserva: 04 vagas

4º	ISAIAS FERREIRA VIEIRA	395	8,13
5º	JOSÉ ANTONIO DA COSTA	1617	7,88
6º	IVAN DA SILVA AMARAL	1192	7,63
7º	LAZARO ANDRÉ DOBRSTEIN	79	7,50

Função: Encanador – 02 vagas

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA
1º	SILAS FERREIRA DA SILVA	72	10,00
2º	ERNESTO AMORIM DOS SANTOS	541	10,00

Função: Encanador – formação de cadastro reserva: 02 vagas

3º	ANTONIO LUIZ MACIEL	1207	10,00
4º	JOSÉ ANTONIO S. Y. RODRIGUES	65	10,00

Função: Engenheiro Civil – 01 vaga – não houve inscritos**Função: Auxiliar de Serviços Gerais – 50 vagas**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	NOTA
1º	ANDRÉ ROSA DOBRSTEIN	250	9,69
2º	WELITON CARRIEL DE LIMA	1446	9,63
3º	EDISON MARCOS LEMES DE ABREU	556	9,56
4º	LAZARO ANDRÉ DOBRSTEIN	81	9,45
5º	WAGNER ABEL MEDEIROS	1226	9,36
6º	LUIZ CARLOS DE LIMA	686	9,25
7º	MICHELE DAIANE CAMPOS ZEQUE	923	9,25
8º	CELSO ANTUNES DE OLIVEIRA	546	9,23
9º	MARCIA CRISTINA DA SILVA	668	9,19
10º	ANTONIO DIAS DA CRUZ	693	9,18
11º	ELIANA RODRIGUES DE JESUS	1008	9,16
12º	JOÃO LUIZ DE ALMEIDA	877	9,13
13º	JOSE FERREIRA DE LIMA	952	9,00
14º	ENOQUE JOSÉ UBALDO	1241	8,94
15º	JURACI RODRIGUES ALMEIDA	106	8,89
16º	BENEDITO DE PAULA	903	8,88
17º	JOCEMAR GERVASIO GARCIA	375	8,84
18º	SAULO LOPES	151	8,81
19º	JOÃO ALMEIDA RIDRIGUES	763	8,81
20º	FRANCISCO PROENÇA DOS SANTOS	1198	8,78
21º	ROQUE PONTES	417	8,75
22º	ULISSES CAMARGO DE LIMA	1245	8,75
23º	ISAÍAS RODRIGUES DE CAMARGO	1253	8,72
24º	ROBERTO ADRIANO DIAS FIGUEIRA	1049	8,63
25º	JOSÉ EDUARDO ALVES MACHADO	1552	8,63
26º	JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA	448	8,60
27º	LUIZ MATIAS	1038	8,56
28º	ROGÉRIO REZENDE EUGÊNIO	1550	8,56
29º	TEREZA APARECIDA DA MOTTA	289	8,50
30º	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	229	8,44
31º	MARCELO ALVES DOS SANTOS	1632	8,44
32º	RAQUEL CORDEIRO LACERDA	934	8,42
33º	WAGNER PEREIRA FORTES	490	8,38
34º	NOEL CLODOALDO FIRMINO DE OLIVEIRA	1514	8,38
35º	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	1098	8,30
36º	LUCAS DE JESUS ALMEIDA	1124	8,27
37º	DANILO MELO DA SILVA	1458	8,25
38º	JULIANO RODRIGUES CHAGAS	1210	8,22
39º	PABLO GONÇALVES DE LARA	899	8,19
40º	PATRICIA PIRES DE OLIVEIRA	1341	8,19
41º	NEREANE CORDEIRO LACERDA SANTOS	1279	8,17
42º	ANGELA MARIA DA SILVA CAMARGO	675	8,14
43º	LUIZ CARLOS ALVES	580	8,13
44º	RODRIGO GONÇALVES DA FONSECA	1539	8,13
45º	JOSÉ ANTONIO DOMINGUES	165	8,10
46º	JOSÉ ANTONIO ROMÃO	1141	8,09
47º	LILIANE MARCELINA DE ALMEIDA	425	8,08
48º	PEDRO BUENO DE SOUZA	1162	8,08
49º	JONAS CAETANO DOS SANTOS	504	8,06
50º	JOÃO VASSILY TOVARNILCY (deficiente físico)	878	5,81

Função: Auxiliar de Serviços Gerais – formação de cadastro reserva: 20 vagas

51º	NOEL NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	1240	8,06
52º	MILTON ALMEIDA RODRIGUES	1205	8,06
53º	ALEX SANDRO MOREIRA	694	8,04
54º	CALIL RODRIGUES DE SOUZA	1134	8,03
55º	PAULO DE ALMEIDA BARROS	691	8,02
56º	JOSÉ ROCHA DE ARAUJO	683	8,00
57º	ANDERSON DIAS MARIANO	869	8,00
58º	LUIS CARLOS MOREIRA	1431	8,00
59º	SONIA DE LIMA	672	7,95
60º	ANA LUIZA OLIVEIRA	558	7,94
61º	DIRCEU CARLOS DE ARRUDA	597	7,94
62º	JANETE RIBEIRO DE CARVALHO	928	7,94
63º	ADEMIL ANTUNES DIAS	130	7,88
64º	DIRCEU RODRIGUES DA SILVA	414	7,88
65º	CONCEIÇÃO APARECIDA PEREIRA	779	7,88
66º	AMILTON FLAVIO CHAVES	1559	7,88
67º	ANDERSON THIAGO SOUZA RODRIGUES	1580	7,88
68º	ANDERSON DAMIÃO SILVA	1247	7,84
69º	SÔNIA FERREIRA DA SILVA	550	7,81
70º	EMERSON ROBERTO DE MELLO	1048	7,81

Prefeitura Municipal de Itapeva, aos 27 de março de 2.009.

Luiz Antonio Hussne Cavani
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA

RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 07/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal (Edital nº. 001/2008)** para os cargos de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA E ORIENTADOR DE ALUNOS** (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município de 28 de junho de 2008 (edição 314) e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de 03 de julho de 2008 (edição 315), que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada à Rua Coronel Levino Ribeiro, nº 1006 – Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO.**

(...)

Prefeitura Municipal de Itapeva, 20 de março de 2009.

Luiz Antonio Hussne Cavani

Prefeito

Onde se lê: Prefeitura Municipal de Itapeva, 20 de março de 2009.

Leia-se: Prefeitura Municipal de Itapeva, 06 de março de 2009.

PUBLICADO PARCIALMENTE POR HAVER ERRO na edição número 356, página 02

Prefeitura Municipal de Itapeva, 25 de março de 2009.

Luiz Antonio Hussne Cavani

Prefeito

1º Bimestre da LRF - 2009

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVA										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)											
RECEITAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	No Bimestre (b)	t (b/a)	Até o Bimestre (c)	t (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	135.172.306,00	135.763.952,39	22.157.450,62	16,32	22.157.450,62	16,32	113.606.501,77				
RECEITAS CORRENTES											
receita tributaria											
impostos											
taxas	12.735.202,00	12.735.202,00	1.100.108,95	8,63	1.100.108,95	8,63	11.635.093,05				
contribuicao de melhoria	2.327.081,00	2.327.081,00	112.983,20	4,85	112.983,20	4,85	2.214.097,80				
receita de contribuicoes	50.000,00	50.000,00	14.617,52	29,23	14.617,52	29,23	35.382,48				
contribuicoes economicas											
receita patrimonial	1.522.049,00	1.522.049,00	303.861,47	19,96	303.861,47	19,96	1.218.187,53				
receitas imobiliaras											
receitas de valores mobiliarios	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00				
receita agropecuaria	602.929,00	630.130,87	89.395,02	14,18	89.395,02	14,18	540.735,85				
outras receitas agropecuarias											
receita de servicos	7.869,00	7.869,00	465,00	5,90	465,00	5,90	7.404,00				
receita de servicos											
transferencias correntes	135.865,00	135.865,00	23.276,25	17,13	23.276,25	17,13	112.588,75				
transferencias intergovernamentais											
transferencias de pessoas	112.481.961,00	112.621.919,34	19.835.242,29	17,61	19.835.242,29	17,61	92.786.677,05				
transferencias de convenios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00				
outras receitas correntes	2.543.941,00	2.652.251,00	102.195,95	3,85	102.195,95	3,85	2.550.055,05				
multas e juros de mora											
indenizacoes e restituicoes	304.184,00	305.284,00	51.370,56	16,82	51.370,56	16,82	253.913,44				
receita da divida ativa	99.558,00	99.558,00	4.889,90	4,91	4.889,90	4,91	94.668,10				
receitas correntes diversas	1.832.606,00	1.838.178,52	291.815,05	15,87	291.815,05	15,87	1.546.363,47				
RECEITAS DE CAPITAL	229.061,00	250.061,00	24.276,70	9,70	24.276,70	9,70	225.784,30				
alienacao de bens											
alienacao de bens moveis											
alienacao de bens imoveis	50.000,00	170.300,00	94.100,00	55,25	94.100,00	55,25	76.200,00				
transferencias de capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00				
transferencias de instituicoes privadas											
transferencias de convenios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	227.500,00	395.703,66	108.852,76	27,50	108.852,76	27,50	286.850,90				
	135.172.306,00	135.763.952,39	22.157.450,62	16,32	22.157.450,62	16,32	113.606.501,77				
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)											
Operacoes de Credito Internas											
mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Operacoes de Credito Externas											
mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)											
	135.172.306,00	135.763.952,39	22.157.450,62	16,32	22.157.450,62	16,32	113.606.501,77				
DEFICIT (VI)											
TOTAL (VII) = (V + VI)											
	135.172.306,00	135.763.952,39	22.157.450,62	16,32	22.157.450,62	16,32	113.606.501,77				
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES											

MUNICÍPIO DE ITAPEVA												CONAM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1o)												R\$ 1,00
DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (h)	((g+h)/f)	SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	135.172.306,00	2.061.478,90	137.233.784,90	30.108.592,46	30.108.592,46	18.411.925,75	18.411.925,75	0,00	13,41			118.821.859,15
DESPESAS CORRENTES												
pessoal e encargos sociais	67.109.943,00	0,00	67.109.943,00	9.333.557,82	9.333.557,82	9.332.957,52	9.332.957,52	0,00	13,90			57.776.985,48
juros e encargos da dívida	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			50.000,00
outras despesas correntes	55.018.554,00	713.214,60	55.731.768,60	18.398.764,22	18.398.764,22	7.285.714,98	7.285.714,98	0,00	13,07			48.446.053,62
DESPESAS DE CAPITAL												
investimentos	6.959.407,00	1.348.264,30	8.307.671,30	1.165.774,69	1.165.774,69	603.923,73	603.923,73	0,00	7,26			7.703.747,57
inversões financeiras	954.402,00	0,00	954.402,00	744.401,49	744.401,49	744.401,49	744.401,49	0,00	77,99			210.000,51
amortização / refinanciamento da dívida	4.380.000,00	0,00	4.380.000,00	466.094,24	466.094,24	444.928,03	444.928,03	0,00	10,15			3.935.071,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
reserva de contingência	700.000,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			700.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	135.172.306,00	2.061.478,90	137.233.784,90	30.108.592,46	30.108.592,46	18.411.925,75	18.411.925,75	0,00	13,41			118.821.859,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)												
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	135.172.306,00	2.061.478,90	137.233.784,90	30.108.592,46	30.108.592,46	18.411.925,75	18.411.925,75	0,00	13,41			118.821.859,15
SUPERÁVIT (XIII)								3.745.524,87				
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	135.172.306,00	2.061.478,90	137.233.784,90	30.108.592,46	30.108.592,46	18.411.925,75	18.411.925,75	22.157.450,62	16,14			115.076.334,28

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE ITAPEVA													CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO													
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO													R\$ 1,00
FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS EXECUTADAS			((e+f)/a)	SALDO A LIQUIDAR (a- (e+f))
			Ate o Bimestre (b)		No Bimestre (c)	Ate o Bimestre (d)		No Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)		((e+f)/ total (e+f))		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	135.172.306,00	137.233.784,90	30.108.592,46	30.108.592,46	18.411.925,75	18.411.925,75	18.411.925,75	0,00	100,00	13,41	118.821.859,15		
LEGISLATIVA													
acao legislativa	4.800.000,00	4.800.000,00	1.036.389,45	1.036.389,45	617.932,96	617.932,96	0,00	3,35	12,87	4.182.067,04			
ESSENCIAL A JUSTICA													
administracao geral	486.255,00	486.255,00	59.154,38	59.154,38	50.799,10	50.799,10	0,00	0,27	10,44	435.455,90			
ADMINISTRACAO													
planejamento e orcamento	479.910,00	479.910,00	83.920,22	83.920,22	72.867,07	72.867,07	0,00	0,39	15,18	407.042,93			
administracao geral	4.717.547,00	4.717.547,00	1.267.697,60	1.267.697,60	646.126,74	646.126,74	0,00	3,50	13,69	4.071.420,26			
administracao financeira	2.200.265,00	2.200.265,00	360.448,12	360.448,12	293.601,07	293.601,07	0,00	1,59	13,34	1.906.663,93			
SEGURANCA PUBLICA													
administracao geral	959.939,00	959.939,00	179.171,70	179.171,70	143.604,32	143.604,32	0,00	0,77	14,95	816.334,68			
policimento	2.624.810,00	2.624.810,00	416.058,91	416.058,91	367.768,78	367.768,78	0,00	1,99	14,01	2.257.041,22			
ASSISTENCIA SOCIAL													
administracao geral	1.216.739,00	1.216.739,00	233.509,51	233.509,51	160.382,30	160.382,30	0,00	0,87	13,18	1.056.356,70			
assistencia ao idoso	104.000,00	104.000,00	18.077,00	18.077,00	9.240,00	9.240,00	0,00	0,05	8,88	94.760,00			
assistencia ao portador de deficiencia	245.319,00	245.319,00	131.619,80	131.619,80	34.271,67	34.271,67	0,00	0,18	13,97	211.047,33			
assistencia a crianca e ao adolescente	248.860,00	248.860,00	91.239,43	91.239,43	13.893,17	13.893,17	0,00	0,07	5,17	234.966,83			
assistencia comunitaria	1.288.808,00	1.288.808,00	198.640,67	198.640,67	77.625,07	77.625,07	0,00	0,42	6,02	1.211.182,93			
SAUDE													
atencao basica	12.312.970,00	12.441.452,57	2.647.273,47	2.647.273,47	1.831.401,00	1.831.401,00	0,00	9,94	14,72	10.610.051,57			
assistencia hospitalar e ambulatorial	19.558.558,00	19.558.558,00	3.365.060,70	3.365.060,70	3.363.987,89	3.363.987,89	0,00	18,27	17,19	16.194.570,11			
suporte profilatico e terapeutico	803.439,00	846.948,52	113.690,20	113.690,20	68.373,02	68.373,02	0,00	0,37	8,07	778.575,50			
vigilancia epidemiologica	953.997,00	953.997,00	108.777,31	108.777,31	101.324,36	101.324,36	0,00	0,55	10,62	852.672,64			
alimentacao e nutricao	705.141,00	705.141,00	147.904,20	147.904,20	107.919,60	107.919,60	0,00	0,58	15,30	597.221,40			
EDUCACAO													
administracao geral	26.000,00	26.000,00	324,40	324,40	104,40	104,40	0,00	0,00	0,40	25.895,60			
alimentacao e nutricao	911.299,00	911.299,00	386.227,80	386.227,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.299,00			
ensino fundamental	42.942.865,00	44.342.384,26	9.665.270,91	9.665.270,91	4.583.376,99	4.583.376,99	0,00	24,89	10,33	39.759.007,27			
ensino medio	1.271.738,00	1.271.738,00	606.437,19	606.437,19	35.503,40	35.503,40	0,00	0,19	2,79	1.236.234,60			
ensino superior	280.000,00	280.000,00	119.248,99	119.248,99	33.060,80	33.060,80	0,00	0,17	11,80	246.939,20			
educacao infantil	10.901.625,00	10.901.625,00	2.400.274,78	2.400.274,78	1.357.908,46	1.357.908,46	0,00	7,37	12,45	9.543.716,54			
CULTURA													
patr.historico, artistico e arqueologico	810.034,00	937.678,16	120.180,23	120.180,23	86.000,04	86.000,04	0,00	0,46	9,17	851.678,12			
difusao cultural	32.000,00	44.620,14	585,00	585,00	585,00	585,00	0,00	0,00	1,31	44.035,14			
URBANISMO													
administracao geral	7.318.276,00	7.318.276,00	940.471,43	940.471,43	718.475,23	718.475,23	0,00	3,90	9,81	6.599.800,77			
infra-estrutura urbana	1.776.135,00	1.776.135,00	555.205,16	555.205,16	468.310,39	468.310,39	0,00	2,54	26,36	1.307.824,61			

CN-SIPPM

MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

PREO - ANEXO II (LRP, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNCAO/SUBFUNCAO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS EXECUTADAS					((e+f)/a)	SALDO A LIQUIDAR (a-(e+f))
			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)	((e+f) / total (e+f))					
			No Bimestre (b)	Ate o Bimestre (c)	No Bimestre (d)			Ate o Bimestre (e)				
servicos urbanos	2.282.057,00	2.282.057,00	1.488.928,66	1.488.928,66	345.274,64	345.274,64	0,00	1,87	15,12	1.936.782,36		
HABITACAO												
habitacao urbana	483.000,00	813.000,00	3.973,81	3.973,81	3.973,81	3.973,81	0,00	0,02	0,48	809.026,19		
SANEAMENTO												
saneamento basico urbano	445.182,00	445.182,00	165.262,20	165.262,20	100.300,70	100.300,70	0,00	0,54	22,53	344.881,30		
GESTAO AMBIENTAL												
preservacao e conservacao ambiental	301.880,00	301.880,00	97.232,31	97.232,31	82.315,23	82.315,23	0,00	0,44	27,26	219.564,77		
AGRICULTURA												
desenvolvimento cientifico	45.589,00	45.589,00	8.793,88	8.793,88	1.943,88	1.943,88	0,00	0,01	4,26	43.645,12		
promocao da producao vegetal	54.940,00	54.940,00	10.821,69	10.821,69	1.045,55	1.045,55	0,00	0,00	1,90	53.894,45		
abastecimento	113.591,00	113.591,00	23.178,29	23.178,29	4.518,68	4.518,68	0,00	0,02	3,97	109.072,32		
extensao rural	672.913,00	672.913,00	123.995,49	123.995,49	99.555,59	99.555,59	0,00	0,54	14,79	573.357,41		
COMERCIO E SERVICOS												
difusao do conhecimento cientifico e tec	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
promocao industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
TRANSPORTE												
transporte rodoviario	2.538.961,00	2.538.961,00	508.819,73	508.819,73	247.959,13	247.959,13	0,00	1,34	9,76	2.291.001,87		
DESPORTO E LAZER												
administracao geral	1.146.662,00	1.146.662,00	209.892,00	209.892,00	92.751,86	92.751,86	0,00	0,50	8,08	1.053.910,14		
desporto comunitario	243.091,00	243.091,00	12.832,99	12.832,99	7.007,21	7.007,21	0,00	0,03	2,88	236.083,79		
ENCARGOS ESPECIAIS												
servico da divida interna	4.430.000,00	4.430.000,00	466.094,24	466.094,24	444.928,03	444.928,03	0,00	2,41	10,04	3.985.071,97		
outros encargos especiais	1.735.911,00	1.735.911,00	1.735.908,61	1.735.908,61	1.735.908,61	1.735.908,61	0,00	9,42	99,99	2,39		
RESERVA DE CONTINGENCIA												
reserva de contigencia	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00		
TOTAL	135.172.306,00	137.233.784,90	30.108.592,46	30.108.592,46	18.411.925,75	18.411.925,75	18.411.925,75	100,00	13,41	118.821.859,15		

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forza do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVA

CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2009	Ate o Bimestre/ 2008	
RECEITAS DE CAPITAL						
RECEITAS PREVIDENCIARIOS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)						
REPASSES PREV.P/ COBERTURA DE DEFICIT ATUARIAL-RPPS (III)						
REPASSES PREV.P/ COBERTURA DE DEFICIT FINANCEIRO-RPPS(IV)						
OUTROS APORTES AO RPPS (V)						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(I+II+III+IV)						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2009		EM 2008	
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
			No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VII)						
ADMINISTRACAO						
PREVIDENCIA SOCIAL						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)						
RESERVA DO RPPS (IX)						
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (IX)=(VI + VII + VIII)						
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (X) = (V - IX)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			JANEIRO	PERIODO DE REFERENCIA		
				2009	2008	
Caixa					0,00	
Bancos Conta Movimento						
Investimentos						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2009	Ate o Bimestre/ 2008	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVA						CONAM			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS											
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00									
RECEITAS CORRENTES											
RECEITAS DE CAPITAL											
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS											
DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS		DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS							
				EM 2009				EM 2008			
				DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM		DESPESAS		INSCRITAS EM	
				RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR		LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR	
				No Bimestre		Ate o Bimestre		NAO PROCESSADOS		Ate o Bimestre	
ADMINISTRACAO GERAL (XIV)											
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS											

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM

MUNICIPIO DE ITAPEVA

CONAM

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA	No Bimestre	Ate o Bimestre/2009	Ate o Bimestre/2008
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	134.546.817,86	21.865.102,84	21.865.102,84	20.706.959,87
RECEITAS TRIBUTARIAS	15.112.283,00	1.227.709,67	1.227.709,67	1.438.361,15
IPTU	4.553.063,00	129.032,69	129.032,69	122.120,13
ISS	5.235.538,00	554.224,47	554.224,47	732.986,00
ITBI	1.551.483,00	270.306,30	270.306,30	205.600,24
IRRF	1.395.118,00	146.545,49	146.545,49	249.063,66
Outras Receitas Tributarias	2.377.081,00	127.600,72	127.600,72	128.591,12
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.522.049,00	303.861,47	303.861,47	247.288,69
Receitas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuicoes	1.522.049,00	303.861,47	303.861,47	247.288,69
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	500,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	630.630,87	89.395,02	89.395,02	130.394,49
(-) Aplicacoes Financeiras	630.130,87	89.395,02	89.395,02	130.394,49
TRANSFERENCIAS CORRENTES	115.275.170,34	19.937.438,24	19.937.438,24	18.576.444,46
FPM	23.604.894,00	3.391.545,49	3.391.545,49	3.576.687,74
ICMS	25.981.286,00	3.866.620,58	3.866.620,58	3.919.755,25
Convenios	2.652.251,00	102.195,95	102.195,95	107.922,80
Outras Transferencias Correntes	74.335.775,34	14.581.861,35	14.581.861,35	12.666.870,78
(-) Ded. Rec. p/ Form. do FUNDEB	-11.299.036,00	-2.004.785,13	-2.004.785,13	-1.694.792,11
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.636.815,52	396.093,46	396.093,46	444.865,57
Divida Ativa	1.838.178,52	291.815,05	291.815,05	350.005,54
Diversas Receitas Correntes	798.637,00	104.278,41	104.278,41	94.860,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	587.003,66	202.952,76	202.952,76	352.646,36
Operacoes de Credito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens (V)	190.300,00	94.100,00	94.100,00	80.900,00
Transferencias de Capital	396.703,66	108.852,76	108.852,76	271.746,36
Convenios	395.703,66	108.852,76	108.852,76	271.746,36
Outras Transferencias Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	396.703,66	108.852,76	108.852,76	271.746,36
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	134.943.521,52	21.973.955,60	21.973.955,60	20.978.706,23

Continua (1/2)

CN-SIFPM		CONAM					
		MUNICIPIO DE ITAPEVA					
		Continuacao					
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
		DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS					
		ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)		R\$ 1,00					
		DESPESAS EXECUTADAS					
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	EM 2009		EM 2008			
		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM		DESPESAS	
		RESTOS A PAGAR		LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR	
		No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	122.891.711,60	16.618.672,50	16.618.672,50	0,00	14.722.461,73	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	67.109.943,00	9.332.957,52	9.332.957,52	0,00	8.123.509,60	0,00	
Juros e Encargos da Divida (IX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	55.731.768,60	7.285.714,98	7.285.714,98	0,00	6.598.952,13	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	122.841.711,60	16.618.672,50	16.618.672,50	0,00	14.722.461,73	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.642.073,30	1.793.253,25	1.793.253,25	0,00	2.697.030,83	0,00	
Investimentos	8.307.671,30	603.923,73	603.923,73	0,00	1.278.843,03	0,00	
Inversoes Financeiras	954.402,00	744.401,49	744.401,49	0,00	751.075,69	0,00	
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras	954.402,00	744.401,49	744.401,49	0,00	751.075,69	0,00	
Amortizacao da Divida (XIV)	4.380.000,00	444.928,03	444.928,03	0,00	667.112,11	0,00	
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	9.262.073,30	1.348.325,22	1.348.325,22	0,00	2.029.918,72	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	132.803.784,90	17.966.997,72	17.966.997,72	0,00	16.752.380,45	0,00	
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	2.139.736,62	4.006.957,88	4.006.957,88		4.226.325,78		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.560.325,22		561.667,33		

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	3.550.000,00

(2/2)

FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CN-SIFPM				CONAM
MUNICIPIO DE ITAPEVA				
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
SALDO				
ESPECIFICACAO	Em 31 Dezembro 2008	Em 31 Dez 2008	Em 28 Fev 2009	
	(a)	(b)	(c)	
Divida Consolidada (I)	28.164.055,43	28.164.055,43	28.794.127,40	
Deduccoes (II)				
Ativo Disponivel	7.065.649,96	7.065.649,96	10.487.277,87	
Haveres Financeiros	1.172.166,10	1.172.166,10	1.190.861,98	
(-) Restos a Pagar Processados	12.850.220,16	12.850.220,16	13.669.172,08	
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	28.164.055,43	28.164.055,43	28.794.127,40	
Receita de Privatizacoes (IV)				
Passivos Reconhecidos (V)				
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	28.164.055,43	28.164.055,43	28.794.127,40	
PERIODO DE REFERENCIA				
ESPECIFICACAO	No Bimestre	Ate o Bimestre		
	(c - b)	(c - a)		
Resultado Nominal		630.071,97	630.071,97	
DISCRIMINACAO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA				0,00

MUNICIPIO DE ITAPEVA												CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social												
Periodo de Referencia: MARCO/2008 A FEVEREIRO/2009												R\$ 1,00
EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES												
	MARCO/2008	ABRIL/2008	MAIO/2008	JUNHO/2008	JULHO/2008	AGOSTO/2008	SETEMBRO/2008					
RECEITAS CORRENTES (I)												
Receita Tributaria												
IPTU	1.181.987,66	330.650,54	309.356,30	286.870,40	265.865,06	239.463,15	233.958,01					
ISS	351.296,15	360.777,13	451.993,20	436.567,38	463.077,86	432.878,29	468.562,68					
ITBI	76.980,72	77.195,56	193.584,15	185.519,12	57.592,93	90.477,86	403.918,38					
Outras Receitas Tributarias	429.207,17	258.132,27	441.398,27	409.739,01	417.178,02	237.032,59	227.081,85					
Receitas de Contribuicoes	118.215,95	119.119,02	120.774,68	115.837,66	109.234,17	90.838,91	69.152,47					
Receita Patrimonial	28.387,07	15.058,99	61.520,72	371,38	126.914,33	113.883,40	77.761,12					
Receita Agropecuaria	183,84	0,00	650,00	60,00	3.134,10	555,00	570,00					
Receita Servicos	18.573,77	10.256,70	10.413,04	10.467,22	10.798,53	10.965,13	11.234,00					
Transferencias Correntes												
Cota-Parte do FPM	1.475.081,79	1.709.810,72	1.799.001,78	1.551.015,37	1.405.031,04	1.716.213,09	1.511.380,33					
Cota-Parte do ICMS	1.694.353,72	2.204.515,75	2.047.093,18	2.000.268,59	2.363.154,87	2.187.258,31	2.626.824,26					
Cota-Parte do IPVA	836.470,25	261.089,80	216.868,22	348.410,83	233.158,47	207.890,00	360.709,39					
Cota-Parte do ITR	7.704,20	1.443,92	2.154,38	807,80	1.552,82	782,67	5.050,81					
Transferencias da LC 87/1996	51.139,27	17.046,42	17.046,42	17.046,42	17.046,42	17.046,42	17.046,42					
Transferencias do FUNDEB	2.594.981,19	3.057.258,30	2.820.850,73	2.727.755,36	3.158.470,05	2.955.445,79	3.485.380,67					
Outras Transferencias Correntes	2.651.301,43	2.436.968,22	2.250.050,22	2.706.072,68	2.335.005,23	2.472.677,50	2.206.115,78					
Outras Receitas Correntes	213.197,81	197.857,29	222.376,88	200.098,25	151.275,73	137.178,50	139.739,44					
DEDUCOES (II)												
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	698.283,62	761.023,74	741.220,98	705.772,20	728.203,04	750.598,57	814.413,37					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	11.030.778,37	10.296.156,89	10.223.911,19	10.291.135,27	10.390.286,59	10.159.988,04	11.030.072,24					
EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES												
ESPECIFICACAO	OUTUBRO/2008	NOVEMBRO/2008	DEZEMBRO/2008	JANEIRO/2009	FEVEREIRO/2009	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2009					
RECEITAS CORRENTES (I)												
Receita Tributaria												
IPTU	221.215,21	202.602,37	201.476,77	0,00	129.032,69	3.602.478,16	4.553.063,00					
ISS	402.498,52	478.273,41	385.722,94	252.454,28	301.770,19	4.785.872,03	5.235.538,00					
ITBI	91.825,23	32.150,14	87.615,29	232.780,08	37.526,22	1.567.165,68	1.551.483,00					
Outras Receitas Tributarias	200.218,09	208.850,10	331.439,74	113.242,48	160.903,73	3.434.423,32	3.772.199,00					
Receitas de Contribuicoes	103.753,08	114.627,41	119.150,51	147.088,11	156.773,36	1.384.565,33	1.522.049,00					
Receita Patrimonial	84.221,95	72.968,99	80.489,81	57.765,31	31.629,71	750.972,78	630.630,87					
Receita Agropecuaria	810,00	540,00	0,00	15,00	450,00	6.967,94	7.869,00					
Receita Servicos	11.280,91	11.522,41	11.642,10	11.918,80	11.357,45	140.430,06	135.865,00					
Transferencias Correntes												
Cota-Parte do FPM	1.438.435,14	1.822.787,72	2.797.237,55	1.755.223,79	1.636.321,70	20.617.540,02	23.604.894,00					
Cota-Parte do ICMS	2.169.172,63	2.162.686,55	2.337.481,57	1.857.901,62	2.008.718,96	25.659.430,01	25.981.286,00					
Cota-Parte do IPVA	237.879,14	186.894,47	281.401,07	1.811.375,01	851.057,43	5.833.204,08	6.194.729,00					
Cota-Parte do ITR	114.177,18	14.073,52	14.433,90	31.651,27	0,00	193.832,47	182.340,00					
Transferencias da LC 87/1996	17.046,42	17.046,42	17.046,42	17.299,92	17.299,92	239.156,89	223.381,00					
Transferencias do FUNDEB	2.733.437,32	2.930.586,09	3.095.164,08	4.064.476,82	3.489.294,48	37.113.100,88	41.715.219,00					
Outras Transferencias Correntes	2.532.361,12	2.276.214,13	3.446.571,58	2.265.890,55	2.135.711,90	29.714.940,34	28.672.357,34					
Outras Receitas Correntes	147.221,23	211.071,19	143.537,49	181.438,60	190.913,61	2.135.906,02	2.493.081,52					
DEDUCOES (II)												
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	714.340,61	763.752,50	826.961,40	1.098.882,86	905.902,27	9.509.355,16	11.299.036,00					
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	9.791.212,56	9.979.142,42	12.523.449,42	11.701.638,78	10.252.859,08	127.670.630,85	135.176.948,73					

MUNICIPIO DE ITAPEVA						CONAM				
Relatorio Resumido da Execucão Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamento Fiscal e da Seguridade Social										
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						R\$ 1,00				
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2008			
EXECUTIVO										
ADMINISTRACAO DIRETA										
PREFEITURA MUNICIPAL										
SECRETARIA DE GOVERNO	46.018,57	28.937,11	0,00	14.021,50	60.934,18	0,00	1.989,11	0,00	1.989,11	0,00
SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	30.882,91	18.307,46	0,00	7.417,89	41.772,48	89.277,53	0,00	0,00	0,00	89.277,53
SECRETARIA DE COORDENACAO E PLANEJAMENTO	963,00	2.272,05	0,00	1.021,45	2.213,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA ADMINISTRATIVA	94.822,53	263.189,14	0,00	190.937,46	167.074,21	0,00	14.059,50	0,00	14.059,50	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	6.840.016,18	1.390.933,22	0,00	98.518,59	8.132.430,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	227.157,00	766.364,29	7.250,00	398.815,08	587.456,21	12.196,48	24.356,68	84,82	24.271,86	12.196,48
SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL	59.159,29	72.279,25	0,00	38.950,86	92.487,68	0,00	28.650,90	0,00	9.138,30	19.512,60
SECRETARIA DA EDUCACAO	185.414,54	1.182.512,40	7.776,95	1.159.322,03	200.827,96	0,00	1.134.603,20	177.322,69	639.241,79	318.038,72
SECRETARIA DA CULTURA	2.155,87	54.792,97	0,00	18.024,87	38.923,97	0,00	835,82	0,00	835,82	0,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E	1.475,00	49.024,32	0,00	16.736,67	33.762,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENT	206,00	80.403,10	0,00	12.087,36	68.521,74	4.569,19	0,00	0,00	0,00	4.569,19
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS RUR	105.351,23	123.476,31	0,00	39.438,68	189.388,86	11.361,42	12.913,62	0,00	12.913,62	11.361,42
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	342.973,98	469.609,09	0,00	313.901,53	498.681,54	118.959,01	3.780,09	0,00	3.780,09	118.959,01
SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO	22.537,61	2.117,63	0,00	968,00	23.687,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS	9.589,21	58.731,88	0,00	14.424,58	53.896,51	0,00	2.026,60	0,00	2.026,60	0,00
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	30.328,36	274.265,23	0,00	113.034,40	191.559,19	0,00	95.765,62	0,00	74.085,62	21.680,00
SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO A	0,00	13.953,43	0,00	2.211,14	11.742,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA PREFEITURA	7.999.051,28	4.851.168,88	15.026,95	2.439.832,09	10.395.361,12	236.363,63	1.318.981,14	177.407,51	782.342,31	595.594,95
TOTAL	7.999.051,28	4.851.168,88	15.026,95	2.439.832,09	10.395.361,12	236.363,63	1.318.981,14	177.407,51	782.342,31	595.594,95

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVA				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2009 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)		
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)			0,00		
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Ate o Bimestre LIQUIDADAS (e)		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)	
DESPESAS DE CAPITAL	13.642.073,30	1.793.253,25	11.848.820,05		
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	13.642.073,30	1.793.253,25	0,00	11.848.820,05	
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-13.642.073,30	-1.793.253,25	-11.848.820,05		

ITAPEVA APRESENTA PARTICIPAÇÃO RECORDE NO PROGRAMA ALIMENTE-SE BEM

Dia 23 de março, na Quadra da CCE, aconteceu o encerramento do Curso “Alimente-se Bem”, que contou com a participação recorde de aproximadamente 500 alunos, distribuídos em 15 turmas.

O público participante do curso foi composto por profissionais da Saúde e da Educação, merendeiras, professores, líderes comunitários, integrantes e voluntários de diferentes entidades do município, enfim, pessoas atuantes na comunidade e que multiplicarão os conhecimentos adquiridos durante as aulas nas comunidades em que atuam, com o intuito de, cada vez mais, difundir o conceito da importância que uma alimentação saudável traz para a saúde.

A solenidade contou com a presença do Prefeito Luiz Cavani, o Vice-prefeito Dr. Ulisses Mário Tassinari, os secretários municipais Marco André Ferreira D'Oliveira, da Saúde; Selma Cravo, da Educação; Armando Ribas Gemignani, da Indústria e Comércio; Adelço Bühner, da Administração e Finanças; Antonio Loureiro de Oliveira, da Juventude, Esporte e Lazer e Davidson Panis, da Cultura, além de representantes do Serviço Social da Indústria (SESI): o Diretor Local de Itapetininga Dr. Benedito Aparecido Del Antonio Sampaio, a nutricionista Mirella Souza das Neves e sua auxiliar Marizete Torres Alvarenga.

Além de ensinar a preparar uma alimentação balanceada, com total reaproveitamento dos alimentos e de baixo custo, as nutricionistas ainda passavam aos alunos dicas e informações importantes sobre



Mesa com os pratos confeccionados pelos alunos.

saúde como: consumo de alimentos que auxiliam a diminuição do colesterol, a importância do consumo de fibras e de alimentos menos calóricos e gordurosos e combate à obesidade, hipertensão e diabetes, entre outras.

Na ocasião, o Prefeito Luiz Cavani fez a entrega simbólica do certificado à técnica de Enfermagem Helena Maria da Silva Bonfim, participante do curso.

Durante a cerimônia, cada aluno participante levou um prato pronto, elaborado através de receitas aprendidas durante o curso, o que causou grata surpresa a todos os presentes, desde a bela apresentação até o sabor delicioso dos mesmos, mostrando a todos que é possível manter uma alimentação saudável, com equilíbrio e a harmonia entre os alimentos e total reaproveitamento de cascas, folhas e talos.

Foram confeccionados pratos inusitados, como o bolo de abobrinha, o pudim de nabo e o suco da horta, todos surpreendentemente deliciosos.

Enfim, foi um momento de grande confraternização entre os alunos, quando todos puderam degustar na prática, um pouco do que foi aprendido durante o curso.

Inscrições para curso de teatro terminam dia 3 de abril

Encontram-se abertas na Secretaria Municipal da Cultura e Turismo de Itapeva, Estação Cultura Comendador Newton de Moura Müzel, as inscrições para curso de teatro, para infante juvenil e adulto, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente até o próximo dia 3 de abril.

O curso que acontecerá no mês de abril e será ministrado pelo professor, ator e diretor de teatro, Sérgio Carriel que possui vasta experiência na área.

Vale lembrar que restam poucas vagas e os interessados poderão obter outras informações no local das inscrições, ou através do telefone (15) 3522.3875.